

LEI Nº 306, de 26 de Novembro de 2007

**“Acrescenta dispositivo na Lei
Nº 066/2001 e alterações que
tratam do quadro de pessoal da
Prefeitura”**

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariquera Açu,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferida
por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam acrescentados dispositivos na Lei Municipal Nº.
066/2001 e alterações em seu anexo IV - empregos, passando a
vigorar com a seguinte redação:

Situação Atual	Situação Nova	Denominação do Emprego	Referen cia	Carga Horária Semanal	Requisitos
02	04	Medico Pediatra	21	20 horas	
04	06	Medico Ginecologista	21	20 horas	
05	08	Enfermeiro	19	40 horas	
06	08	Enfermeiro do PSF	19	40 horas	
01	02	Farmacêutico	16	40 horas	
10	15	Motorista	05	40 horas	
00	06	Técnico de Informática	09	40 horas	2º Grau e Titulo de Formação na área

Art. 2º - Ficam alterados as referencias dos empregos de Medico
Ortopedista e Medico oftalmologista, objeto do anexo IV da Lei
066/2001, com carga horária semanal de 20 horas semanais , da atual
referencia 18 para a referencia 21.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente suplementadas
se necessário.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2007.

Plenário “Vereador Ivo Zanella”, 26 de novembro de 2.007.

Zildo Wach
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PÚBLICADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL E NA SEÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.**

Ciro Miraider Ferreira
Diretor do Depto. Administrativo.